



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO

DATA: 13/02/2025 HORÁRIO: 10h00min

PROCESSO Nº 024/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM SISTEMA DE ENSINO, QUE FORNEÇA MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PARA O USO DO MATERIAL E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES, ACESSO A PORTAL NA INTERNET COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.

Às 10h00min do dia 13 de fevereiro de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Daniele Pereira da Silva acompanhada de sua equipe de apoio designados pela Portaria n.º 003, de 02 de janeiro de 2025, do Sr. Prefeito Municipal, para o ato de apreciação dos procedimentos administrativos visando a **CONTRATAÇÃO DE UM SISTEMA DE ENSINO, QUE FORNEÇA MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PARA O USO DO MATERIAL E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES, ACESSO A PORTAL NA INTERNET COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES**, inscrita sob o CNPJ Nº 43.719.855/0001-80, sediada na Alameda Itajubá, nº. 2586, bairro Joapiranga II, em Valinhos (SP), CEP: 13.278-530, por meio de seus empresários exclusivos, conforme contrato de exclusividade que comprova a exclusividade permanente e contínua de representação, para **AQUISIÇÃO DE SISTEMA APOSTILADO, pelo valor R\$ 647.802,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, e oitocentos e dois reais)**. A Senhora Agente de Contratação colocou em análise os documentos da referida empresa, inclusive carta de inexigibilidade bem como Parecer Jurídico da Assessoria externa favorável à contratação por enquadrar-se nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como face a devida apresentação pela Secretaria solicitante da contratação de (i) documento de formalização de demanda; (ii) termo de referência; (iii) estimativa de despesa devidamente calculada na forma estabelecida no Art. 23 e ss. da Lei 14.133/2021; (iv) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a referida contratação; (v) comprovação de que a empresa a ser contratada preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (vi) razão da escolha face a necessidade de complementação do saldo de livros do município e própria discricionariedade do Gestor na escolha do material; (vi) justificativa do preço e (vii) autorização da Autoridade Competente para o processamento da presente dispensa e contratação. Da análise dos documentos apresentados, a Agente de Contratação e demais membros da equipe de apoio verificaram que todo o processado está acordo com as exigências legais vigentes, deliberando-se, portanto, **FAVORAVELMENTE** pela contratação da empresa **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, pelo valor de **R\$ 647.802,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, e oitocentos e dois reais)**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, passando-se à assinatura da presente Ata pela Sra. Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio.

Daniele Pereira da Silva
Agente de Contratação

Bruno de Sousa Faria
Equipe de Apoio

Myrella Caroline Lopes de Carvalho
Equipe de Apoio

Mayara Melo França
Equipe de Apoio